



Filiada à International Association for Analytical Psychology - IAAP

**DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
ANALISTAS DA ASSOCIAÇÃO JUNGUIANA DO BRASIL - AJB**

**DIRETORIA DE ENSINO AJB 2017–2019
SÃO PAULO - 2018**

SUMÁRIO

	Pag.
I APRESENTAÇÃO	03
II A ASSOCIAÇÃO JUNGUIANA DO BRASIL - AJB	05
III O PROCESSO SELETIVO	05
IV O CURSO DE FORMAÇÃO.....	07
V A AVALIAÇÃO DOS SEMINÁRIOS	11
VI OS DOCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO	12
VII O ESTUDO DE CASO CLÍNICO	12
VIII A MONOGRAFIA	14
IX A TUTORIA	17
X O PRAZO PARA O TÉRMINO DO CURSO DE FORMAÇÃO	18
XI DA CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTAS ..	19
XII QUESTÕES ÉTICAS	19
XIII PARTICIPAÇÃO NOS CONGRESSOS DA AJB	20
XIV O PLANO DE ENSINO DA FORMAÇÃO DE ANALISTAS	20
ANEXO 1 – FORMULÁRIO SEMESTRAL DE FORMAÇÃO	26
ANEXO 2 – RELATÓRIO SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DE SUPERVISÃO	27
ANEXO 3 - FORMULÁRIO ANUAL DE AUTO AVALIAÇÃO	28

I- APRESENTAÇÃO

As Diretrizes Pedagógicas do Curso de Formação de Analistas da Associação Junguiana do Brasil – AJB surgiram motivadas por antigos anseios dos membros analistas e candidatos. Este documento é fruto da necessidade de se implantar uma estrutura mínima de formação para os institutos que compõem a AJB. Trata-se de um instrumento norteador, conceitual e referencial para cada instituto elaborar seu próprio Plano de Ensino, pautado numa unidade que nos constitui como associação formadora, considerando-se respeitosamente a especificidade histórica, cultural e identitária de cada instituto.

A elaboração desse documento deu-se a partir do final do ano de 2017 e perdurou ao longo de 2018, com a participação efetiva, democrática, dialogada marcada pelas divergências apontadas pelos Diretores(as) de Ensino dos oito institutos da AJB. Foram sucessivos compartilhamentos por e-mails, e diversas reuniões *on line* que se configuraram como um cadinho, um vaso alquímico experiente, calejado por muitas e diversas experiências na formação de analistas. Além disso, foram consideradas as experiências de formação realizadas *in loco* em Zurique, em pesquisas da IAAP sobre a formação em diversos institutos distribuídos em todos os continentes, e, sobretudo, na experiência direta da formação na nossa realidade brasileira. Tal construção, em forma imagética, deu-se nessa alquímica opus divinamente amparada por Hermes Mercurial, força da criação, transformação e da inovação. O vaso alquímico resistiu ao constante e imprescindível “*dissolve et coagula*”, pois a almejada meta e a comum expectativa de seus protagonistas foram pautadas no sentimento coletivo de um documento que abarcasse ao máximo as experiências comuns a todos os institutos. Imbuído desse espírito, surgiu esse documento de modo fecundo, afetivo e efetivo.

O resultado não poderia ter sido diferente, pois o grupo de trabalho que representou os oito institutos e mais a Diretoria de Ensino da AJB, totalizou-se em nove Diretores(as) de Ensino. Sugestivamente, o número nove nos remonta arquetipicamente às Musas, conhecidas por sua personificação das ciências e das artes da soma do conhecimento humano. Inspirações e transpirações, reflexões e definições, teses e antíteses, unicidade e coletividade foram algumas das forças motivadoras para que se chegasse a esse resultado. É compreensível que tal resultado seja a conclusão de um primeiro estágio, pois entendemos que esse

documento com essas pretensões, tem natureza inacabada, imperfeita, e que, certamente, conduzirá à futuras reformulações, confirmando seu caráter hermético de constante dinamismo e transformação.

A Comissão de trabalho de formulação das Diretrizes Pedagógicas da AJB foi constituída pelos(as) seguintes Diretores(as) de Ensino:

Alessandro Caldonazzo Gomes (AJB)

Anita Oliveira Mussi (IJRS)

Elizabeth Bauch Zimmermann (IPAC)

Isabela Pimentel Saffe (IPABA)

José Jorge de Morais Zacharias (IJBsb)

Luiz Guilherme Mafle Ferreira Duarte (ICGJUNG-MG)

Sonia Regina Lyra (IJPR)

Walter Fonseca Boechat (IJRJ)

Zilda Maria Paula Machado (IJUSP)

São Paulo, 9 de novembro de 2018.

II. A ASSOCIAÇÃO JUNGUIANA DO BRASIL - AJB

A Associação Junguiana do Brasil, designada AJB, é uma associação sem fins lucrativos, vinculada à *International Association for Analytical Psychology* - IAAP, com sede em Zurique. É constituída por número ilimitado de membros filiados aos institutos existentes em diversos estados do Brasil.

2.1. A Missão

A AJB atua no sentido de divulgar a Psicologia Analítica através de cursos, congressos, simpósios, conferências, colóquios, debates, mesas redondas e publicações, e também, de manter o intercâmbio com outros grupos da IAAP e entidades afins, que contribuam para os seus objetivos.

As metas prioritárias da AJB são a formação, qualificação e aperfeiçoamento de seus membros no exercício da psicologia analítica, além de zelar pela seriedade e dignidade do exercício profissional. Para tanto, a Associação mantém filiados os seus Institutos Regionais destinados a divulgar a Psicologia Analítica e de formar analistas por meio do Curso de Formação de Analistas.

III. O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTAS

3.1- Pré-requisitos para realizar o processo seletivo:

O processo seletivo para o Curso de Formação de Analistas requer obrigatoriamente os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser médico(a) ou psicólogo(a) com registro no CRM e/ou CRP há pelo menos 2 (dois) anos.
- b) Ter o mínimo de 2 (dois) anos de prática clínica em psicoterapia.
- c) Comprovar a realização de, no mínimo, 100 (cem) horas de psicoterapia individual, transcorridas num período máximo de 3 (três) anos antes de requerer entrar no curso de formação de analistas.
- d) Comprovar realização de, no mínimo, 50 (cinquenta) horas de supervisão clínica de orientação em Psicologia Analítica (individual e/ou em grupo).
- e) Participar integralmente do Processo Seletivo.

3.2- O Processo Seletivo:

O processo seletivo de interessados no curso de formação de analistas é realizado pelo instituto, o qual estabelece a frequência, período e demais detalhes do processo. O(a) interessado(a) deve entregar os seguintes documentos em 3 (três) vias:

- a) ficha de inscrição no processo seletivo;
- b) termo de inscrição atestando ciência e concordância com os critérios de processo seletivo;
- c) declaração de antecedentes éticos institucionais;
- d) a autobiografia redigida pelo próprio interessado (não necessariamente cronológica);
- e) o currículo profissional digitado e/ou Curriculum Lattes atualizado;
- f) a(s) declaração(ões) de realização de psicoterapia individual;
- g) a(s) declaração(ões) de realização de supervisão clínica de orientação em Psicologia Analítica (individual e/ou em grupo);
- h) cópia do diploma de médico e/ou de psicólogo;
- i) cópia da Carteira Profissional do CRM e/ou do CRP;
- j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, conforme estabelecido pelo instituto.

O processo seletivo constitui-se das seguintes atividades:

- a) a análise, avaliação e aprovação da documentação apresentada pelo(a) interessado(a);
- b) a realização de entrevistas com, no mínimo, 3 (três) analistas didatas da AJB indicados pelo instituto, quando serão analisados o curriculum vitae, a autobiografia e demais conteúdos relevantes para avaliação do(a) interessado(a). O interessado deve arcar com os custos dessas entrevistas.
- d) realizar a entrevista devolutiva, devidamente agendada e conduzida por um dos analistas avaliadores, para apresentação do resultado do processo seletivo. A entrevista devolutiva deve ser realizada em consonância com os princípios éticos do Código de Ética da AJB.

3.3. Os analistas didatas avaliadores emitirão o parecer individual do(a) interessado(a), restringindo-se somente às informações necessárias para tal. Tanto o conteúdo das entrevistas como o parecer, são de caráter sigiloso, devendo obedecer ao Código de Ética da AJB.

3.4. O(a) interessado(a) submetido à seleção deve ser aprovado(a) por consenso entre os três (ou mais) analistas avaliadores. Após o anúncio oficial da aprovação no processo seletivo, o(a) inscrito(a) poderá iniciar o Curso de Formação de Analistas da AJB no instituto em que foi selecionado.

3.5. É vetada a participação de analistas que tenham sido analistas e/ou supervisores do(a) interessado(a) anteriormente ao processo seletivo.

3.6. O(a) interessado(a) aprovado(a) no processo seletivo que oficializa sua matrícula e/ou contrato com o Instituto, passa a ser designado(a) como “candidato(a) em formação” até cumprir todos os requisitos exigidos para a finalização do curso de formação de analistas.

IV. O CURSO DE FORMAÇÃO

4.1- O Curso de Formação visa capacitar o(a) candidato(a) a utilizar os recursos da psicologia analítica em sua prática clínica e demais áreas, e a obtenção do título de analista em psicologia analítica. O Curso de Formação deve ser apresentado ao(à) candidato(a) em sua totalidade de itens, logo no início da Fase 1 pelo(a) Diretor(a) de Ensino do instituto, preferencialmente nos primeiros seminários de sua formação.

4.2- O(a) candidato(a) deve cumprir os seguintes requisitos para concluir o curso de formação de analista:

- a) submeter-se à análise individual;
- b) submeter-se à supervisão clínica individual;
- c) realizar as atividades teórico-práticas, tais como: seminários, maratonas, discussão em grupo de casos clínicos, vivências, atividades avaliativas, e etc., de acordo com o plano de ensino estabelecido pelo instituto;
- d) realizar prática clínica;
- e) apresentar estudo de caso clínico por escrito;
- f) apresentar monografia por escrito.

É esperado a presença voluntária dos candidatos em formação nos congressos anuais da AJB, nos simpósios promovidos pela AJB e Institutos, nas atividades dos Departamentos da AJB e em outras atividades científicas promovidas pelos Institutos a que o(a) candidato(a) esteja vinculado, o que pode ser

contabilizado como horas complementares de formação a critério de cada Instituto. Cada instituto deve estabelecer o número máximo de horas de atividades complementares a serem contabilizadas na totalidade das horas de formação, sendo no máximo, de 10% das 560 (quinhentos e sessenta horas).

4.3.- O Curso de Formação de Analistas da AJB tem a carga horária mínima de **560 (quinhentas e sessenta) horas de seminários**, incluídas as **100 (cem) horas de discussão de casos clínicos em grupo**.

4.4- O Curso de Formação de Analistas é composto por duas fases:

Fase 1 (inicial): o(a) candidato(a) deverá realizar os estudos em forma de seminários e outras atividades pedagógicas de ensino-aprendizagem; discussão em grupo de casos clínicos com analistas didatas; horas de análise e de supervisão individual e prática clínica. Ao final dessa fase, de cerca de 4 (quatro) anos o(a) candidato(a) deverá ser aprovado(a), de acordo com os critérios de avaliação do instituto, para progredir à fase concluinte.

Fase 2 (concluinte): o(a) candidato(a) manterá a realização da análise e das supervisão individuais; a prática clínica; e fará a elaboração do Caso Clínico e da Monografia, tendo mais 3 (três) anos para concluir essa fase. O curso de formação de analista deverá ser realizado em até 7 (sete) anos pelo(a) candidato(a).

4.5- Os conteúdos teóricos do Curso de Formação de cada Instituto devem obedecer ao currículo mínimo estabelecido pela AJB. O Plano de Ensino de cada Instituto deve ser apresentado anualmente ao Diretor(a) de Ensino da AJB, para ser devidamente acompanhado e avaliado. Além do estudo de diversos temas fundamentais delineados na obra de Carl Gustav Jung e pelos demais autores reconhecidos no universo da psicologia analítica, são obrigatórios a inclusão dos seguintes tópicos: a) Mitologia, com ênfase na mitologia brasileira; b) Filosofia, que embasa os temas de ética e epistemologia; c) Psicopatologia; d) as Técnicas Expressivas: Sandplay, Imaginação Ativa e; e) a vida e obra da Dra. Nise da Silveira. Outros temas pertinentes poderão ser acrescentados aos conteúdos acima descritos de acordo com a concepção e a necessidade de cada Instituto, e/ou decididos na assembleia da AJB. À frente serão detalhados os conteúdos do Curso de Formação.

4.6- As discussões em grupo de casos clínicos são obrigatoriamente coordenadas por analistas didatas da AJB.

4.7- O(a) candidato(a) deve cumprir os seguintes requisitos para concluir a sua formação:

a) Participar dos seminários e discussões em grupo de casos clínicos. É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por semestre em ambas as modalidades. Cada Instituto poderá, a seu critério, indicar atividades de recuperação da carga horária perdida até o limite de 10% da carga horária total. As atividades de recuperação favorecerão o(a) candidato(a) que tenha atingido até 65% de presença nos seminários e nas discussões de casos clínicos, mediante apresentação das justificativas de suas faltas por escrito ao(à) Diretor(a) de Ensino do Instituto, o qual poderá ou não aceitar. O(a) candidato que faltar além de 65% (sessenta e cinco por cento) não terá direito à recuperação e deverá refazer todo o respectivo semestre da formação.

b) Realizar **250 (duzentas e cinquenta) horas de análise individual** com analista membro da IAAP de sua livre escolha. Destas 250 (duzentas e cinquenta) horas de análise obrigatórias, poderão ser descontadas até 100 (cem) horas de análise individual daqueles candidatos que comprovadamente tenham sido analisados, antes do início do Curso de Formação, por analistas membros da IAAP. Não serão aproveitadas para esta redução as horas de análise anteriores à formação feitas com psicoterapeutas não analistas vinculados à IAAP. A comprovação das horas de análise durante o curso de formação deve ser feita semestralmente, por meio de declaração assinada pelo analista, seja nas Fases 1 e 2. O(a) candidato poderá realizar até 50% (cinquenta por cento) das horas de análise via online, desde que resida a mais de 100 (cem) quilômetros do instituto. Ao final de cada semestre do curso de formação o(a) analista(a) deverá emitir uma declaração do número de horas de análise individual realizadas pelo(a) candidato(a), com devida ciência do(a) candidato(a) e Diretor(a) de Ensino, a qual ficará arquivada no Instituto.

c) Realizar **150 (cento e cinquenta) horas de supervisão individual** com analista didata da AJB. As 150 (cento e cinquenta) horas de supervisão deverão ser realizadas durante o período da formação atestadas semestralmente pelo supervisor nas Fases 1 e 2. Poderão ser descontadas até 50 (cinquenta) horas de supervisão individual dos candidatos que tenham realizado supervisão com analistas da IAAP anteriormente ao início da formação e que comprovem por meio de carta manuscrita e assinada pelo analista supervisor. O(a) candidato(a) deverá realizar a supervisão individual durante o curso de formação com, no mínimo, 2 (dois) supervisores, sendo

ambos analistas didatas da AJB de sua livre escolha. O número de horas realizadas com cada supervisor é de livre escolha do(a) candidato(a), limitando-se o máximo de 70 (setenta) por cento com um dos dois. O(a) candidato(a) que resida a mais de 100 (cem) quilômetros do instituto poderá realizar até 80% (oitenta por cento) das horas de supervisão via online. Ao final de cada semestre do curso de formação o(a) supervisor(a) deverá preencher o RELATÓRIO SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DE SUPERVISÃO (anexo 2), com devida ciência do(a) candidato(a) e Diretor(a) de Ensino, o qual ficará arquivada no Instituto.

d) Participar de **discussão em grupo de casos clínicos** promovida pelo instituto de formação e/ou outras oportunidades (congressos, colóquios, etc.), desde que dirigidas por analista didatas da IAAP. O(a) candidato(a) deve participar no mínimo de 100 (cem) horas de discussão clínica em grupo, devendo apresentar, no mínimo, **4 (quatro) casos nas discussões em grupo de casos clínicos**, ao longo da Fase 1 de sua formação.

e) O(a) candidato(a) deve realizar prática clínica ao longo do curso de formação em consultório privado e/ou em clínica comunitária e/ou pública.

d) O(a) candidato(a) deve apresentar os trabalhos e atividades avaliativas estabelecidas pelo seu Instituto cumprindo rigorosamente os prazos de entrega estipulados, devendo obter 60 (sessenta) por cento de aproveitamento em cada atividade. No caso de não obtenção dos 60 (sessenta) por cento de aproveitamento, o instituto deve estabelecer atividades de recuperação de aprendizado dos conteúdos. Persistindo tal situação, o(a) candidato(a) deverá ser reprovado(a) e desligado(a) do Curso de Formação por aproveitamento abaixo da média, medida adotada pelo Diretor(a) de Ensino de cada Instituto.

e) Semestralmente o(a) candidato(a) deverá entregar ao (à) Diretor(a) de Ensino do Instituto a qual pertença declaração escrita do seu(sua) analista (ou analistas, caso tenha tido mais de um ao longo do ano) constando as horas de análise individual realizadas, bem como a declaração das horas de supervisão individual atestadas por seu(sua) supervisor(a) (ou supervisores, se teve mais de um ao longo do ano).

f) É exigido o mínimo de realização 36 (trinta e seis duas) horas de análise individual por ano para se totalizarem as 250 horas no máximo dos 7 (sete) anos de formação.

g) O(a) candidato(a) pode realizar com seu próprio analista até 20% (vinte por cento) da carga horária de supervisões, ou seja, 30 (trinta) horas.

i) Os valores dos honorários de análise, de supervisão, de tutoria, de orientação de monografia e orientação do caso clínico devem ser acertados entre analista e/ou supervisor(a) e o(a) candidato(a), devendo-se resguardar o contrato particular estabelecido entre ambos, conforme os códigos de ética profissional da Medicina e Psicologia.

Obs.: O critério de realização das 250 (duzentas e cinquenta) horas de análise individual e das 150 (cento e cinquenta) horas de supervisão individual são condições mínimas para a conclusão do curso de formação de analista. No entanto, diante de uma situação particular do(a) candidato(a), poderá ser solicitado pelo(a) Diretor(a) de Ensino, em consonância com os supervisores individuais e com os tutores, a realização de mais horas de análise e de supervisão individual para maior aprimoramento e aumento da qualidade da formação do(a) candidato(a). Tal situação deve ser devidamente esclarecida e documentada ao(à) candidato(a).

V- A AVALIAÇÃO DOS SEMINÁRIOS

5.1- O(a) candidato(a) deve ser informado logo no início do seu ingresso no Curso de Formação sobre os tipos de atividades avaliativas, frequência, aproveitamento, habilidades a serem desenvolvidas para se tornarem analistas e demais assuntos pertinentes às avaliações.

5.2- Ao final de cada semestre, ou ano de formação, ou módulo de conteúdos de acordo com Plano de Ensino de cada Instituto, o(a) candidato(a) deve realizar as avaliações e/ou atividades avaliativas dentro dos prazos propostos, cuja formatação fica a critério da Diretoria de Ensino de cada Instituto, devendo obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento como média mínima dos seminários semestrais para sua progressão na formação.

5.3- As atividades avaliativas devem ser de variados modelos, desestimulando-se a aplicação de avaliações formais escritas ou orais no estrito modelo acadêmico, como testes, por exemplo, ou que visam a mera repetição de conhecimentos. O(a) candidato(a) deve ser incentivado(a) a formular os conceitos ampliando-os e não a

simples reprodução de conceitos aprendidos, o que contribuirá como treino para a produção da monografia final. Sugere-se modelos variados de atividades avaliativas tais como: avaliação escrita e oral de questões abertas, auto avaliação, trabalhos, produção de artigos científicos, resenhas, articulações teórico-práticas e outros¹.

5.4- No caso de não obtenção dos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em cada semestre, o instituto deve estabelecer atividades de recuperação de aprendizado dos conteúdos. Persistindo tal situação até o final dos seminários, o(a) candidato(a) deverá ser reprovado(a), medida adotada pelo(a) Diretor(a) de Ensino do Instituto.

5.5- O(a) Diretor(a) de Ensino deverá dar o *feedback* ao(à) candidato(a) de suas atividades avaliativas dentro dos prazos estabelecidos pelo instituto.

5.6- Ao final da Fase 1 da formação, em caso de aprovação do(a) candidato(a) nos seminários, o(a) Diretor(a) de Ensino, o(s) supervisor(es) e o(a) tutor(a) (se houver) devem se reunir e emitirem pareceres de aprovação de alcance do cumprimento dos critérios de aproveitamento para que o(a) candidato(a) possa avançar à Fase 2 da formação.

5.7- Em situação especiais, o(a) Diretor(a) de Ensino, o(s) supervisor(es) e o(a) tutor(a) (se houver) podem delegar ao(à) candidato(a) a realização de estudos específicos de complementação teórica, bem como, o aumento de realização de horas de supervisão clínica individual (além das horas mínimas exigidas), visando a maior capacitação do(a) candidato(a) durante a Fase 2 da formação.

5.8- O(a) candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO ANUAL DE AUTO AVALIAÇÃO** (anexo 3) como mais uma atividade para avaliação do aproveitamento de sua formação, com a devida ciência do Diretor(a) de Ensino.

5.9- O(a) Diretor(a) de Ensino deverá preencher o **FORMULÁRIO SEMESTRAL DA FORMAÇÃO** (anexo 1) como documento da síntese das atividades da formação do(a) candidato(a), com a devida ciência do(a) candidato(a).

¹ Pode-se incentivar como atividade avaliativa apresentação oral e pôsteres de trabalhos do(a) candidato(a) em congressos, simpósios e eventos afins.

VI. OS DOCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1- Os seminários deverão ser ministrados preferencialmente por analistas da AJB, podendo participar, excepcionalmente, profissionais de notório saber sobre temas específicos à escolha do(a) Diretor(a) de Ensino.

6.2- Os(as) analistas e professores ministrantes deverão preparar seus seminários com cuidado e antecedência, zelando pela precisão científica, sem perder a essência temática da psicologia analítica. Todos os coordenadores de seminários e supervisores devem manter com os(as) candidatos(as) as melhores relações éticas e democráticas no exercício da orientação dos seminários, promovendo ambiente saudável e de crescimento educacional.

6.3- Na medida da dimensão de cada Instituto deverá ser promover um rodízio de docentes para que a formação não fique centrada em alguns poucos analistas do Instituto regional.

VII. O ESTUDO DE CASO CLÍNICO

7.1 O estudo de caso clínico será apresentado após a conclusão dos seminários (Fase 1), com a comprovação das horas mínimas de análise individual e de supervisão. O estudo de caso consiste na demonstração do acompanhamento de um processo analítico realizado pelo(a) candidato(a) em que possa descrever sua capacidade de compreensão teórica e habilidade clínica, na evolução do caso. O(a) candidato(a) deverá apresentar por escrito, um estudo de um caso clínico que tenha acompanhado por no mínimo 2 (dois) anos e cerca de no mínimo, 80 (oitenta) sessões. As horas destinadas à orientação de elaboração do texto do estudo do caso clínico não são contabilizadas como cumprimento do número de horas de supervisão individual do curso de formação de analista.

7.2 O(a) candidato(a) deve fazer a solicitação formal ao(à) Diretor(a) de Ensino para a apresentação do estudo de caso, indicando os nomes dos três examinadores, a data, hora, local e demais condições. Cabe ao(à) Diretor(a) de Ensino aprovar tais indicações.

7.3 A banca examinadora do estudo de caso clínico deve ser composta por: o(a) supervisor(a) (analista didata da AJB) do caso clínico em questão e mais 2 (dois) analistas didatas da AJB.

7.4 O estudo de caso clínico deve ser entregue por escrito diretamente para os analistas participantes da banca 30 (trinta) dias antes da data marcada. O(a) candidato(a) ficará com as 3 (três) cópias de seu trabalho, após apresentação do mesmo.

7.5 O(a) analista orientador(a) do estudo de caso clínico não pode ser ou ter sido analista pessoal do(a) candidato(a).

7.6 A apresentação do estudo de caso clínico é de caráter sigiloso, em recinto fechado, devendo participar dela, apenas o(a) candidato(a) e os três analistas didatas da banca examinadora.

7.7 É obrigatório que se lavre a ata da apresentação do estudo de caso clínico contendo o título do trabalho, o nome do(a) candidato(a), os componentes da banca examinadora, a data, o local da apresentação e o resultado final, sendo a mesma assinada pelos componentes da banca e pelo(a) candidato(a). Esta ata deverá ser feita em 2 (duas) vias, sendo uma remetida à secretaria do Instituto, e a outra fica em posse do(a) candidato(a).

7.8 Em caso de reprovação do estudo de caso clínico, a banca examinadora comunicará ao(à) Diretor(a) de Ensino do Instituto. O(a) candidato(a) terá o prazo de mais 6(seis) meses para reformular seu estudo de caso clínico e reapresentá-lo, cumprindo os mesmos procedimentos da primeira apresentação, conforme itens acima.

7.9 Em caso de segunda reprovação do estudo de caso clínico pela banca, a mesma deverá comunicar ao(à) Diretor(a) de Ensino do Instituto e o(a) candidato(a) será desligado(a) do Curso de Formação. O(a) candidato(a) receberá um certificado do instituto, constando que o(a) mesmo(a) concluiu os seminários e estudos de casos clínicos em psicologia analítica.

VIII A MONOGRAFIA

8.1 A apresentação da monografia é a última atividade do curso de formação de analista. Após a conclusão dos seminários, comprovação das horas mínimas de análise individual, de supervisão individual, e de a aprovação do estudo de caso clínico, o(a) candidato(a) deve entregar uma monografia por escrito.

8.2- A monografia só poderá ser apresentada se o(a) candidato(a) não tiver pendências financeiras com o Instituto formador.

8.3- A monografia visa a demonstração da capacidade do(a) candidato(a) de realizar pesquisa e produção de conhecimento em psicologia analítica e de sua capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso de formação de analista relativos de tema que seja de seu interesse, dentro do campo da psicologia analítica,

8.4 A construção da monografia deve ser orientada por um(a) analista didata da AJB escolhido(a) pelo(a) candidato(a).

8.5 O(a) candidato(a) deverá apresentar sua monografia para uma banca examinadora de pré-qualificação, cerca de 6 meses antes da defesa final. Nessa oportunidade, sua monografia já deverá estar com cerca de dois terços já concluída. O(a) candidato(a) deve enviar sua monografia 30 (trinta) dias antes da data marcada, em 3 (três) vias ao Instituto, que distribuirá as cópias aos examinadores da banca de pré-qualificação.

8.6 A banca examinadora de pré-qualificação objetiva apreciar a monografia, orientar e fazer sugestões para a melhoria e conclusão do trabalho final, tendo o caráter de aprimoramento. A banca examinadora de pré-qualificação também tem a prerrogativa de aprovação ou reprovação da monografia. Em caso de aprovação, o candidato(a) fica qualificado e apto para agendar a apresentação final da monografia. Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) deverá realizar nova pré-qualificação.

8.7 A banca examinadora de pré-qualificação deve ser composta, preferencialmente, pelos participantes da defesa final da monografia. Não havendo essa possibilidade, recomenda-se que a banca seja composta pelo orientador, pelo(a) Diretor(a) de Ensino e por mais 1 (um) analista didata do instituto.

8.8 O(a) orientador(a) da monografia deve ser um analista didata da AJB, que deve aprovar previamente os aspectos formais e também a consistência teórica e argumentativa do conteúdo da monografia tanto para a pré-qualificação quanto para a apresentação final. As horas destinadas à orientação de elaboração do texto da monografia não são contabilizadas como cumprimento do número de horas de supervisão individual do curso de formação de analista.

8.9 A monografia deve ser elaborada de acordo com as regras da ABNT vigentes.

8.10 O(a) candidato(a) deve fazer a solicitação ao(à) Diretor(a) de Ensino para a apresentação final de sua monografia, indicando os nomes dos três examinadores, a data, hora, local e demais condições. Cabe ao(à) Diretor(a) de Ensino aprovar tais indicações.

8.11 A monografia deve ser entregue em 3 (três) vias ao Instituto, que distribuirá as cópias aos examinadores, bem como determinar a data e o local da apresentação, com a maior brevidade possível. Os examinadores terão prazo de 30 (trinta) dias para a leitura e apreciação do trabalho.

8.12 A banca examinadora da apresentação final da monografia deverá ser composta de 3 (três) examinadores: o orientador da monografia (analista da AJB); um outro analista didata da AJB; e o terceiro, podendo ser outro analista didata da AJB, ou membro da IAAP, ou um profissional de notório saber e/ou titularidade do tema da monografia.

8.13. Os três examinadores da pré-qualificação e da apresentação final da monografia não poderão ser ou ter sido analista do(a) candidato(a).

8.14 A apresentação final da monografia à banca examinadora deve ser, preferencialmente pública, quando todos os presentes participarão somente como ouvintes, uma vez que se trata de atividade científica e constitui oportunidade de divulgação da psicologia analítica, cabendo somente à banca examinadora a prerrogativa de avaliação da monografia, e também, o exclusivo direito de realizar questionamentos, arguições, pedir esclarecimentos e fazer comentários. A banca

examinadora deve dar o resultado final de aprovado ou reprovado ao final da apresentação.

8.15 É obrigatório que se lavre a ata da apresentação final da monografia contendo o título do trabalho, o nome do(a) candidato(a), os componentes da banca, a data, o local da apresentação e o resultado final, sendo a mesma assinada pelos componentes banca examinadora e pelo(a) candidato(a). Esta ata deverá ser feita em 2 (duas) vias, sendo uma remetida à secretaria do Instituto e a outra fica em posse do(a) candidato(a).

8.16 Salvo situações especiais devidamente autorizadas pelo(a) Diretor(a) de Ensino, a apresentação final da monografia poderá ser fechada e restrita ao(á) candidato(a) e à banca examinadora.

8.17 No caso de aprovação da apresentação final da monografia fica a critério do Instituto entregar, na oportunidade, o certificado de conclusão de curso de formação de analista.

8.18 Em caso de reprovação da monografia pela banca examinadora, a mesma comunicará ao(à) Diretor(a) de Ensino do Instituto. O(a) candidato(a) terá o prazo de mais 6(seis) meses para reformular sua monografia e reapresenta-la, cumprindo os mesmos procedimentos da primeira apresentação, conforme itens acima.

8.19 Em caso de segunda reprovação da monografia pela banca, a mesma deverá comunicar ao(à) Diretor(a) de Ensino do Instituto e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Curso de Formação. O(a) candidato(a) receberá do Instituto um Certificado, constando que o(a) mesmo(a) concluiu os seminários e estudos de casos clínicos em psicologia analítica.

IX A TUTORIA

9.1- A tutoria, também chamada de *mentoring*, trata-se de um método e ação para efetivar o aproveitamento pedagógico e o desenvolvimento de competências do(a) candidato(a) ao longo do curso de formação de analista.

9.2 O(a) tutor(a) deve ser um(a) analista didata experiente cujas funções junto ao(à) candidato(a) são de acolher, orientar, sugerir e planejar métodos para maior aproveitamento; discutir sobre: as diversas questões da formação, dificuldades gerais (não específicas de sua análise pessoal), de estudos, das avaliações, dos relacionamentos com os demais membros analistas e candidatos da formação do instituto; sugerir leituras e trabalhos para aprimoramento teórico-prático, orientar diante de dificuldades específicas do(a) candidato(a); ser um facilitador para processos pessoais no sentido de favorecer o(a) candidato(a) para o maior aproveitamento possível para a conclusão de sua formação de analista.

9.3 A tutoria é uma atividade da formação a qual cabe ao(à) Diretor(a) de Ensino solicitar ao(à) candidato(a) a sua realização, caso o(a) mesmo(a) requeira esse acompanhamento, ou pode ser realizada por motivação espontânea do(a) candidato(a). Ressalta-se que as horas de entrevistas de tutoria não computam como horas de análise ou de supervisão individual destinadas à formação de analista.

9.4 O(a) Diretor(a) de Ensino deve apresentar ao(à) candidato(a) os analistas didatas dispostos a exercerem a tutoria. O(a) candidato(a) tem a prerrogativa de escolher o seu analista tutor(a). O(a) tutor(a) não ser ou ter sido analista pessoal do(a) candidato(a).

9.5 O(a) tutor(a) pode ser consultado(a) pelo(a) Diretor(a) de Ensino a respeito das condições de envolvimento e aproveitamento do(a) candidato(a) durante o curso de formação, a fim de contribuir também para a avaliação geral do(a) candidato(a) para progredir, finalizar ou não a formação, sempre resguardando as questões éticas pertinentes.

X O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1- O(a) candidato(a) deverá concluir o Curso de Formação em, no máximo, 7 (sete) anos decorridos de sua matrícula no instituto. Conforme descrito anteriormente, o tempo do curso de formação é dividido em 2 (duas) etapas: Fase 1 (inicial), em cerca de 4 (quatro) anos de realização de seminários, de estudos em grupo de casos clínicos e; Fase 2 (concluente) em até 3 (três) anos, para conclusão

das horas de análise e supervisão individuais, do estudo de caso clínico e da monografia.

10.2 Situações especiais do prazo para conclusão do curso formação de analista:

a) **Desligamento:** em caso do não cumprimento do prazo de 7 (sete) anos para a conclusão do curso de formação, o(a) candidato(a) será desligado(a) pelo Diretor(a) de Ensino. Nessa condição o(a) candidato(a) e poderá receber do instituto ao qual pertença, um Certificado, constando as atividades que o(a) mesmo(a) tenha concluído.

b) **Afastamento:** ao longo dos 7 (sete) anos do curso de formação, o(a) candidato(a) poderá solicitar oficialmente ao Diretor(a) de Ensino o afastamento provisório de suas atividades de formação para tratar de situações pessoais, além daquelas previstas em lei. Em caso de aceitação do afastamento, o(a) candidato(a) mantém-se vinculado(a) ao instituto obrigando-se ao pagamento de taxas, conforme estipulado pelo instituto.

c) **Readmissão:** o(a) candidato(a) deverá solicitar oficialmente ao(à) Diretor(a) de Ensino seu retorno às atividades do curso de formação. Em caso de aceitação, o(a) candidato(a) será readmitido(a) nas atividades do curso de formação. Caso o afastamento tenha ocorrido na Fase 1 (inicial) o(a) candidato(a) deverá cumprir todas as atividades previstas nessa fase da formação de onde interrompeu até a conclusão dessa fase. No caso do afastamento ter ocorrido na Fase 2 (concluente) o(a) candidato deverá retomar as atividades previstas para a conclusão da formação (análise e supervisão individuais, elaboração de estudo de caso clínico e da monografia). O tempo que o(a) candidato(a) ficou em afastamento será acrescido como prazo para concluir a formação, com o limite de até 1 (um) ano. Caso o(a) candidato(a) não cumpra atividades exigidas pelo curso de formação dentro do tempo estipulado, deverá ser desligado do instituto e poderá receber do instituto, um Certificado, constando as atividades que o(a) mesmo(a) tenha concluído.

d) **Transferência:** o(a) candidato(a) tem a possibilidade de solicitar formalmente ao(à) Diretor(a) de Ensino seu pedido de transferência para continuar seu curso de formação em outro instituto da AJB e/ou em outra instituição formadora reconhecida pela IAAP. Para tal, deve obter uma carta de não objeção do instituto ao qual pertença para a sua transferência e a carta de aceite do novo instituto e/ou em outra instituição formadora reconhecida pela IAAP. Provavelmente, pelas diferenças de planos de ensino entre os institutos, o(a) candidato(a) deverá ser orientado sobre as devidas readequações curriculares para concluir sua formação. Tanto a

transferência como a readequação curricular alteram o prazo máximo de 7 (sete) anos para conclusão do curso de formação de analista da AJB.

e) Em caso de situações extremas e/ou excepcionais que fogem à essas instruções que tenham ocorrido com o(a) candidato(a) ao longo do período de formação, o(a) Diretor(a) de Ensino tem autonomia para decidir sobre prazo final de conclusão do curso de formação.

XI DA CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTAS

11.1. Para concluir o curso de formação de analista e receber o título de analista, o(a) candidato(a) deve ter realizado todas as atividades² destacadas abaixo:

- a) realizar os seminários de formação, obtendo no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, dentro de prazo de 7 (sete) anos;
- b) obter aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas;
- c) realizar o mínimo de 250 (duzentas e cinquenta) horas de análise individual com analista da IAAP;
- d) realizar o mínimo de 150 (cento e cinquenta) horas de supervisão individual com analista didata da AJB;
- e) realizar o mínimo de 100 (cem) horas de discussão em grupo de caso clínico conduzido por analista didata da IAAP;
- d) estar em situação financeira rigorosamente regularizada com o instituto;
- e) não ter processos éticos em andamento;
- f) ter a aprovação do estudo do caso clínico em banca examinadora específica;
- g) ter a aprovação da monografia em banca examinadora específica;
- h) ter a sua aprovação como analista na assembleia do instituto.

XII QUESTÕES ÉTICAS

12.1- O(a) candidato(a) deve cumprir rigorosamente os princípios éticos delineados no Código de Ética da AJB, obedecer às normas do Estatuto e do Regimento estabelecidos pelo instituto e também aos princípios determinados pelo seu conselho profissional, seja o Conselho Federal de Medicina - CFM e/ou o Conselho Federal de Psicologia - CFP.

² Vide orientações detalhadas descritas anteriormente no texto.

12.2- Em caso de descumprimento de princípio ético pelo(a) candidato(a), caberá à Comissão de Ética do Instituto e/ou à Comissão Permanente de Ética da AJB tomar os procedimentos cabíveis de acordo com o Código de Ética da AJB, do Estatuto e do Regimento do Instituto.

12.3- Casos omissos e/ou não previstos nesse documento deverão ser considerados, analisados e dados devidos encaminhados pelo (a) Diretor(a) de Ensino e, se necessário, considerando-se os demais analistas da Diretoria do Instituto.

XIII PARTICIPAÇÃO NOS CONGRESSOS E DEPARTAMENTOS DA AJB

13.1 É desejada a participação do(a) candidato(a) nos Congressos da AJB, do CLAPA, nas assembleias dos(as) candidatos(as), em simpósios, jornadas, maratonas, palestras, workshops e demais atividades de aprendizagem e de pesquisa que complementem o curso de formação de analista.

13.2 Cada instituto poderá estipular o número de horas de participação em atividades complementares ao curso de formação a serem agregadas nas horas totais da formação, obedecendo ao máximo de 10% das 560 (quinhentos e sessenta horas). Cabe ao(à) candidato(a) apresentar o certificado de participação ao (à) Diretor(a) de Ensino para validação das horas complementares.

XIV O PLANO DE ENSINO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTAS

14.1 O plano de ensino do curso de formação de analistas da AJB deve considerar todos os requisitos descritos acima e ser estruturado para desenvolver as seguintes competências no(a) candidato(a):

- a) dominar conhecimentos e técnicas junguianas, assim como usar iniciativa e criatividade, para o desenvolvimento de atividades pertinentes à prática profissional do analista, sobretudo a análise de indivíduos, de acordo com as demandas contemporâneas e com os fenômenos sociais, culturais, econômicos e políticos do país e do mundo;
- b) identificar e avaliar demandas de natureza psicológica, visando ao desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em atendimentos individuais e coletivos;

- c) elaborar projetos de intervenção no campo da saúde (individuais, comunidades, instituições e organizações), da educação, do desenvolvimento social, além de outras, pautados em referenciais teóricos junguianos, características da população e de acordo com princípios éticos/bioéticos;
- d) intervir utilizando instrumentos e procedimentos adequados e dentro dos mais altos padrões de qualidade;
- e) elaborar projetos de investigação científica no campo da Psicologia Analítica e de saberes afins, utilizando os recursos metodológicos adequados para as diferentes situações e dentro das normas éticas vigentes para pesquisas com seres humanos regimentados por Conselho de Ética e Pesquisa.
- f) produzir textos científicos com o objetivo de divulgar conhecimentos e trabalhos de pesquisa em psicologia analítica, assim como discutir e argumentar ideias.

14.2 É pedagogicamente fundamental que cada instituto elabore seu o Plano de Ensino do Curso Formação de Analistas contendo cada componente curricular a ser ministrado. Cada componente curricular deve conter como estrutura mínima: a) nome do tema; b) carga horária; c) ementa; d) bibliografia básica e complementar.

14.3 Os Componentes curriculares:

I- Introdução ao Curso de Formação de Analistas: (história da IAAP, AJB e do Instituto Regional; apresentação do Regimento, Estatuto e Código de Ética; explanação sobre a práxis de seminários, análise, supervisão, avaliações, *papers*, tutoria, apresentação de casos clínicos, estudo de caso clínico, monografia e demais informações).

II- Fundamentos Filosóficos e Epistemológicos da Psicologia Analítica.

III- Fundamentos da Psicologia Analítica.

3.1 A história da descoberta do Inconsciente.

3.2 Vida e obra de C.G. Jung.

3.3 Teoria dos complexos psicológicos

3.4 Energia psíquica.

3.5 Inconsciente pessoal e inconsciente coletivo.

3.6 Estrutura da personalidade (ego, persona, sombra, anima/animus, Self).

3.7 Processo de individuação.

3.8 Tipos psicológicos.

3.9 Arquétipos, mitos e transformação simbólica.

3.10 Psicologia e religião.

- 3.11 Psicologia e alquimia.
- 3.12 Sincronicidade.
- 3.13 Psicopatologia analítica.
- 3.14 Psicologia analítica, psicossomática e corpo.
- 3.15 O desenvolvimento da personalidade.

IV- Métodos e Técnicas Terapêuticas da Psicologia Analítica

- 4.1 O método sintético-hermenêutico
- 4.2 A Análise junguiana e a prática da psicoterapia.
- 4.3 Transferência e contratransferência.
- 4.4 Os sonhos e a sua aplicação na psicologia analítica.
- 4.5 Técnicas expressivas na análise junguiana.
- 4.6 O Sandplay.
- 4.7 A análise junguiana aplicada a casal e família.
- 4.8 A análise junguiana aplicada à criança e adolescente.

V- Psicologia analítica, mitologia e contos de fadas.

VI- Psicologia analítica e mitologia brasileira.

VII- Psicologia arquetípica.

VIII- A obra de Nise da Silveira.

IX- Psicologia analítica e questões sociais.

X- Ética Profissional e Ética Junguiana.

XI- Psicologia Analítica e temas contemporâneos³.

14.4 **Bibliografia.** Conforme normas da IAAP, o Instituto deve contemplar 80% (oitenta por cento) da carga horária das 560 (quinhentas e sessenta) horas de seminários, ou seja, 448 (quatrocentas e quarenta e oito) horas deverão ter como referência bibliográfica básica os textos das obras completas de C. G. Jung.

14.5- Bibliografia básica:

- JUNG, C. G. **Estudos experimentais.** OC 2. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Psicogênese das doenças mentais.** OC 3. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Freud e a psicanálise.** OC 4. Petrópolis: Vozes. 2012
- _____ **Símbolos da transformação.** OC 5. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Tipos psicológicos.** OC 6. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Psicologia do inconsciente.** OC 7/1. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **O eu e o inconsciente.** OC 7/2. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **A energia psíquica.** OC 8/1. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **A natureza da psique.** OC 8/2. Petrópolis: Vozes. 2012.

³ Nesse componente curricular os Institutos têm a possibilidade de contemplar temas atuais e pertinentes ao seu próprio Plano de Ensino

- _____ **Sincronicidade**. OC 8/3. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Os arquétipos e o inconsciente coletivo**. OC 9/1. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Aion - estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**. OC 9/2. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Presente e futuro**. OC 10q1. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Aspectos do drama contemporâneo**. OC 10/2. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Civilização em transição**. OC 10/3. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Um mito moderno**. OC 10/4. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Psicologia e religião**. OC 11. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Psicologia e alquimia**. OC 12. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Estudos alquímicos**. OC 13. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Mysterium Coniunctions**. OC 14/1. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Mysterium Coniunctions**. OC 14/2. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **O espírito na arte e na ciência**. OC 15. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **A prática da psicoterapia**. OC 16/1. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Ab-reação, análise dos sonhos, transferência**. OC 16/2. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **O desenvolvimento da personalidade**. OC 17. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **A vida simbólica**. OC 18/1. Petrópolis: Vozes. 2012.
- _____ **Memórias sonhos e reflexões**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira: 1978.
- _____ **Seminários sobre análise de sonhos**. Petrópolis, Vozes
- _____ **Seminários sobre sonhos de crianças**. Petrópolis, Vozes
- _____ **O homem e seus símbolos**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira: 1977.
- _____ **O livro vermelho**. Petrópolis, Vozes. 2010

14.6- Bibliografia complementar⁴:

- ALVARENGA, M. Z. **Mitologia simbólica**. São Paulo: Casa do psicólogo. 2007.
- AJB. **Cadernos Junguianos**. São Paulo. (todos os volumes).
- AMMANN, R., **A terapia do jogo de areia**. São Paulo: Paulus. 2002.
- ARMSTRONG, K. **Uma história de Deus**. São Paulo: Cia das Letras. 1994.
- BAIR, D., **Jung, uma biografia - 2 vol.** São Paulo: Globo. 2006.
- BARCELLOS, G., **Voos e raízes**. São Paulo: Agora. 2006.
- _____, **O irmão**. Petrópolis: Vozes. 2011.
- BARLOW, D.H. e DURAND, V.M., **Psicopatologia, uma abordagem integrada**. São Paulo: Cengage Learning. 2010.
- BRIZA, Dulce H. R. **A Mutilação da alma brasileira**. São Paulo: Vetor. 2006
- BERRY, P., **O corpo sutil**. Petrópolis: Vozes.
- BOECHAT, W. (org.). **A alma brasileira**. Petrópolis: Vozes. 2014.
- BOSNAK, R., **Breve curso sobre os sonhos**. São Paulo: Paulus. 2002.
- CASCUDO, L. C., **Dicionário do folclore brasileiro**. Belo Horizonte: Itatiaia. 1993.
- KAST, V., **A dinâmica dos símbolos**. São Paulo: Loyola. 1997.
- CAVIGLIA, P.M.C. e MACHADO, Z.M.P., **Perder e encontrar**. Curitiba: Apris. 2012.

⁴ A bibliografia complementar não necessariamente precisa ser utilizada em sua íntegra e pode ser acrescida de outras publicações.

- DIECKMANN, H. **Methods in Analytical Psychology – an Introduction**. Illinois: Chiron Public. 1991
- DOURLEI, J.P., **Amor, celibato e casamento interior**. São Paulo: Cultrix. 1995.
- _____, **A doença que somos nós**. São Paulo: Paulinas. 1987.
- EDINGER, E. F., **Ego e arquétipo**. São Paulo: Cultrix. 1995.
- _____, **O encontro com o Self**. São Paulo: Cultrix. 1995.
- _____, **Anatomia da psique**. São Paulo: Cultrix. 2004.
- EINSENDRATH, Polly Young, & DAWSON, Terence. **Manual de Cambridge Para Estudos Junguianos**. Porto Alegre: Artmed; 2002.
- FIERZ, H. K., **Psiquiatria junguiana**. São Paulo: Paulus. 1997.
- FORDHAM, M., **A criança como indivíduo**. São Paulo: Cultrix. 2001.
- GUGGENBÜHL-CRAIG, A., **O abuso do poder na psicoterapia**. São Paulo: Paulus. 2004
- HALL, J.A., **A experiência junguiana**. São Paulo: Cultrix. 1995.
- HILLMAN, J., **Anima**. São Paulo: Cultrix. 1995.
- _____, **O código do ser**. Rio de Janeiro: Objetiva. 1996.
- _____, **Suicídio e alma**. Petrópolis: Vozes. 2011.
- JACKSON, G., **A tradição secreta da jardinagem**. São Paulo: Paulus. 1994.
- _____, **Os mistérios da sala de estar**. São Paulo: Paulus. 1996.
- JACOBY, M., **O encontro analítico**. São Paulo, Cultrix: 2005.
- JAFFE, A., **Ensaio sobre a psicologia de C. G. Jung**. São Paulo, Cultrix: 1994.
- LYRA, S.R. (org.) **Imaginação Ativa & Criativa**. Curitiba. Ichthys: 2016.
- _____, (org.) **Imaginação Ativa: Matéria Prima da Cura e Quintessência da Arte**. Curitiba. Ichthys: 2017.
- MONICK, E., **A sagrada imagem do masculino**. São Paulo: Paulinas. 1993.
- NEUMANN, E., **A criança**. São Paulo: Cultrix. 1991.
- _____, **A grande mãe**. São Paulo: Cultrix: 1995.
- _____, **Historia da origem da consciência**. São Paulo: Cultrix: 2013.
- RAMOS, D.G., **A psique do coração**. São Paulo: Cultrix: 1990.
- _____, **A psique do corpo**. São Paulo: Summus. 1994.
- SALLES, C.A.C. e MELO, J.M.F.C. (org.). **Estudos sobre homossexualidade**. São Paulo: Vetor, 2011.
- _____, (org.). **Sexualidade e individuação**. São Paulo: Vetor. 2007.
- SANFORD, J.A., **A jornada da alma**. São Paulo: Paulus. 1998.
- _____, **Os parceiros invisíveis**. São Paulo: Paulus.: 1986.
- SHAMDASANI, S., **Jung e a construção da psicologia moderna**. Aparecida-SP. Ideias e Letras. 2005.
- SILVERIA, N., **Imagens do inconsciente**. Brasília: Allambra. 1981.
- STEIN, M., **Jung: o mapa da alma**. São Paulo: Cultrix. 2000.
- STEIN, Murray, & SCHWARTZ, Salant, N. **Transferência e Contratransferência**. São Paulo: Cultrix. 2005
- TOMMASI, S.M.B. (org.). **Revisitando a ética em múltiplos olhares**. São Paulo: Vetor. 2006.
- _____, **Arte-terapia e loucura**. São Paulo: Vetor: 2005.
- Van Der POEL, F., **Dicionário da religiosidade popular**. Curitiba: Nossa Cultura. 2013.

- Von FRANZ, M. L., **A alquimia e a imaginação ativa**. São Paulo: Cultrix. 1998.
- _____ **A interpretação dos contos de fadas**. Rio de Janeiro: Achiamé. 1981.
- _____ **A sombra e o mal nos contos de fadas**. São Paulo: Paulinas. 1985.
- _____ **A tipologia de Jung**. São Paulo: Cultrix. 1990.
- _____ **Adivinhação e sincronicidade**. São Paulo: Cultrix. 1993.
- _____ **Alquimia**. São Paulo: Cultrix. 1993.
- _____ **Caminhos dos sonhos**. São Paulo: Cultrix.
- WEINRIB, E.L., **Imagens do self**. São Paulo: Summus. 1993.
- ZACHARIAS, J.J.M., **Ori Axé, a dimensão arquetípica dos orixás**. São Paulo: Vetor. 1998.
- _____ **Tipos, a diversidade humana**. São Paulo: Vetor. 2006.
- ZIMMERMANN, E., **Corpo e individuação**. Petrópolis: Vozes. 2009.
- ZOJA, L., **Nascer não basta**. São Paulo: Axis Mundi. 1992.

ANEXO 1

**ASSOCIAÇÃO JUNGUIANA DO BRASIL
NOME DO INSTITUTO
CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTAS**

FORMULÁRIO SEMESTRAL DE FORMAÇÃO

1- Dados pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

E-mail. _____

Turma (ano de início): _____

Atual ano de formação: _____

2- Análise pessoal:

Nome do(s) analista(s): _____

Horas de análise no ano: _____

Total de horas até o momento: _____

3- Supervisão individual

Nome do(s) supervisor(es): _____

Horas no presente ano: _____

Total de horas até o momento: _____

Especificar eventuais horas por on line: _____

4- Supervisão em Grupo

Nome do(s) supervisor(es): _____

Nome do(s) supervisor(es): _____

Horas no presente ano: _____

Total de horas até o momento: _____

Formação teórica: Seminários da formação, Cursos e Congressos

Título dos cursos, nomes dos coordenadores e horas/aula de cada evento.

Assinatura do(a) Candidato(a):_____
Assinatura do(a) Diretor(a) de Ensino

Data: ____/____/____

Obs. Preencher em 2 (duas) vias: uma para o instituto e outra para o(a) candidato(a)

ANEXO 2

**ASSOCIAÇÃO JINGUIANA DO BRASIL
NOME DO INSTITUTO
CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTAS**

RELATÓRIO SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DE SUPERVISÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do(a) Supervisor(a): _____

Horas de supervisão no ano: _____

Número de casos: _____

Classifique o(a) candidato(a) nas áreas seguintes. É importante lembrar que seus comentários serão lidos pelo(a) candidato(a) e de que eles fornecem uma ajuda importante para a melhora de seu trabalho clínico.

Conhecimento teórico: _____

Técnica analítica: _____

Compreensão de símbolos/symbolismo: _____

Compreensão da transferência/contratransferência: _____

Compreensão e uso apropriado dos limites em análise: _____

Atitude Ética: _____

Habilidade de Usar a Supervisão: _____

Desejo de Explorar e Elaborar Áreas de Déficit: _____

Assinatura do(a) Supervisor(a):

Assinatura do(a) Candidato(a):

Assinatura do(a) Diretor(a) de Ensino

Data: ___ / ___ / ___

Obs. Preencher em 2 (duas) vias: uma para o instituto e outra para o(a) candidato(a)

ANEXO 3

**ASSOCIAÇÃO JUNGUIANA DO BRASIL
NOME DO INSTITUTO
CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTAS**

FORMULÁRIO ANUAL DE AUTO AVALIAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Com suas próprias palavras forneça uma breve auto avaliação daquilo que você considera ser seus pontos fortes e fracos nas áreas mencionadas abaixo. Cite também qualquer progresso que você perceba que tenha feito durante o ano que passou.

1. **Conhecimento teórico:**

2. **Prática clínica:**

3. **Compreensão da dinâmica da transferência / contratransferência:**

4. **Habilidade em manter o enquadre analítico:**

5. **Compreensão e interpretação do material simbólico:**

6. **Capacidade de usar a supervisão:**

7. **Consciência ética:**

8. **Capacidade de trabalhar em grupo:**

9. **Opiniões sobre o curso de formação:**

Assinatura do(a) Candidato(a):

Assinatura do(a) Diretor(a) de Ensino

Data: ___/___/___

Obs. Preencher em 2 (duas) vias: uma para o instituto e outra para o(a) candidato(a)